



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 2022

AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de aviso sonoro no atendimento às pessoas com deficiência visual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Assegura a utilização de avisos sonoros no atendimento às pessoas com deficiência visual, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º Os órgãos públicos e as sociedades empresárias, que utilizem sistema de atendimento ao público por meio de senha, ficam obrigados a dispor de tecnologia assertiva com a emissão de avisos sonoros para que às pessoas com deficiência visual possam ouvir a senha chamada.

Art. 3º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos Art. 56 e 57, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Parágrafo único. Reverter-se-ão ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, Lei Ordinária nº 2.288, de 30 de junho de 1994, os valores recebidos a título de multa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL





JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, apresentamos o presente Projeto de Lei, tem como objetivo assegurar a utilização de avisos sonoros no atendimento às pessoas com deficiência visual, no âmbito do Estado do Amazonas.

Registre-se que os órgãos públicos e as sociedades empresárias, que utilizem sistema de atendimento ao público por meio de senha, deverão dispor de tecnologia assertiva com a emissão de avisos sonoros para que às pessoas com deficiência visual possam ouvir a senha chamada.

O Brasil, atualmente, conta com farta legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, embora muitas ainda encontrem dificuldade de implementação. Assim, ainda que tenha ocorrido grande avanço na proteção dos direitos das pessoas com deficiência, não se verifica de forma satisfatória a inclusão social necessária dessas pessoas.

Dessa forma, a utilização de tecnologia assertiva com a emissão de avisos sonoros é mais um instrumento de inclusão dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Assim, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição. Diante do exposto, é de suma importância a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL



Documento 2022.10000.00000.9.004566
Data 16/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.004566

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 16/02/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA